

Intervenção na Assembleia Municipal de Tábua

(Sessão Ordinária de 30 de Setembro de 2014)

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Gostaria de propor uma correção ao Ponto 5 da ~~convocatória~~ que diz: **RELATÓRIO SEMESTRAL/CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS/ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ARTº 77.º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO/CONHECIMENTO;**

Assim, propõe-se:

RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO PERÍODO FINDO A 30 DE JUNHO DE 2014, ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ARTº 77.º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO;

Como sabe, Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, os procedimentos de auditoria adotados na análise semestral conducentes à emissão da informação sobre a situação económica e Financeira feita pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) consistem, essencialmente, na execução de procedimentos analíticos substantivos, pelo que não permitem assegurar um nível de confiança idêntico ao proporcionado pelos procedimentos executados na emissão da Certificação Legal das Contas. Significa, que não temos Certificação Legal das Contas, e o ponto em causa indica esta certificação.

Proponho, também, a introdução do **Ponto III** para: **Audição do Público.**

PONTO 1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Exmo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Tábua,

João Canotilho

Grupo Municipal PPD-PSD/CDS-PP



Toda a minha intervenção efetuada na reunião da Assembleia Municipal de Tábua de 25 de Junho é remetida para o Documento 1, em anexo a esta ata. Espero que este documento tenha sido enviado a todos os membros desta Assembleia pois a remessa enviada para o meu endereço eletrónico não continha este documento.

Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, atente ao que está escrito na pág. 6, último parágrafo: **“Invoco a Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e aprova o estatuto das entidades intermunicipais, atendendo o plano de Prevenção e Segurança da Facit”.**

Não entendi nada do que está escrito, solicito que o Sr. Presidente proponha uma redação adequada, conforme registos, ou melhor, remeta para o Documento 1, em anexo, para que o sentido da frase seja alcançado.

É tudo, de momento, obrigado Sr. Presidente da Assembleia.

PONTO 2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE

Aguardar leitura.

PONTO 3. INTERVENÇÃO DOS EX.MOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Nada a referir.

II- PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A minha apreciação é a seguinte:

João Canotilho
Grupo Municipal PPD-PSD/CDS-PP



Relativamente ao parque empresarial Sinde/Tábua vou contrariar o que está escrito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua na Informação escrita. As obras não continuam em bom ritmo, no que diz respeito ao novo acesso à Quinta da Parda, é que como habito no local, acompanho diariamente a evolução daquelas, o que não faz o Senhor Presidente. A informação que o senhor Presidente escreveu não corresponde à verdade. Desafio o Sr. Presidente, para no final de cada dia de trabalho, deslocar-se à obra e percorrer o mencionado acesso, medir os avanços e a seguir retirar as conclusões acerca do ritmo das obras. Não é Justo, nem real, aquilo que transmite a esta Assembleia, e de forma escrita.

Relativamente ao parque industrial de Tábua.

Os três lotes comprometidos são para implantação de novas empresas ou para a expansão das já existentes? Pode concretizar?

É tudo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Tábua.

PONTO 2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;

A 18 de Junho de 2014

A Posição do Orçamento da Despesa, dizia:

Valor faturado (Total Geral): 6.235.571,48€

Valor pago (Total Geral): 4.844.357,32€

Dívida: 1.391.214,16€

A 22 de Setembro de 2014

A Posição do Orçamento da Despesa, diz:

Valor faturado (Total Geral): 8.955.239,66€



João Canotilho

Grupo Municipal PPD-PSD/CDS-PP

Valor pago (Total Geral): 7.584.112,26€

Dívida: 1.371.127,40€

A dívida em 18 de Junho de 2014 era de **1.391.214,16€** e em 22 de Setembro de 2014 é de **1.371.127,40€**. Porque é que a redução da dívida oscilou tão pouco, relativamente ao valor de 3 meses atrás (apenas **20.086,76 €**)?

Um breve comentário: a tendência de redução de dívida em cerca de 100.000 euros por mês (como foi vertida na página 14 da ata nº 2 desta Assembleia), mais uma vez não é observada.

Em concreto, vou referir três exemplos, que em minha opinião devem observar uma redução:

a) Alimentação – refeições confeccionadas

Dívida - 49.518,88 euros

b) Transportes

Dívida - 187.050,95 euros

c) Aquisição de serviços

Dívida - 883.801,91 euros

Acerca da Posição Atual do Orçamento da receita do ano 2014 retirei a seguinte informação:

- **Derrama**, conta dotada em 300.000,00 euros – cobrada em 38.133,66 euros (grau de execução da receita **12,711 %**):
- **Venda de bens e serviços correntes**, conta dotada em 434.119,00 euros, cobrada em 145.587,00 euros (o grau de execução é de **35,536 %**).



João Canotilho

Grupo Municipal PPD-PSD/CDS-PP

É, também, de referir que a % de execução da receita global é de 65.54 % o que me parece razoável, contudo, faremos a análise no final do ano para dizer se o orçamento foi construído numa base real ou se mais uma vez falhou a previsão.

Pode comentar esta observação, Sr. Presidente da Câmara?

PONTO 3. PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO/RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL/1º TRIMESTRE DE 2014 – ALÍNEA A) Nº 1 DO ART 12º DA LEI Nº 43/2012, DE 28 DE AGOSTO/APRECIAÇÃO;

Relativamente a este ponto gostaria de fazer um conjunto de apreciações:

1- Porque que é que o relatório de acompanhamento trimestral (março-2014) do Plano de Saneamento Financeiro só agora chega á reunião da Assembleia Municipal de Tábua, em 30 de Setembro de 2014?

Como sabe, viola o princípio do acompanhamento trimestral que a Lei preconiza e que é uma das competências desta Assembleia.

Aqui estamos de acordo ou não?

2- Se é um relatório trimestral e que se reporta a 31 de Março de 2014, como é que já se observam valores de junho de 2014, nesse mesmo relatório?

Não entendo esta falta de coerência.

Vamos concretizar:

3- O quadro da pág. 4/15 do relatório trimestral de Março de 2014 tem inscrito colunas com o acrónimo PAF que não conheço, penso ser Plano de Saneamento Financeiro (PSF);

4- Não me parece correto, do ponto de vista da análise, que se possa fazer a divisão dos valores do PSF (anual) por 4 trimestres para obter valores comparáveis (ou seja, a anualização), ficam as minhas dúvidas, mas, para facilitar o acompanhamento, aceita-se.

5- Da análise da (pág. 4):

Não observo os valores de Janeiro de 2014 e como tal não é possível comparar o desempenho trimestral, reportado a 31 de Março de 2014.

Contudo, da comparação com o mês homólogo, Março de 2013, vemos que:

Impostos indiretos

(Março 2013) – 17.385,52 Euros

(Março 2014) – 16.074,92 euros

Resultado : - 8 % (corresponde a 1.310,60 euros)

Rendimentos da propriedade

(Março 2013) – 91.795,43 Euros

(Março 2014) – 86.094,76 euros

Resultado : - 6 % (corresponde a 5.700,67 euros)

Todas a restantes rúbricas obtiveram um acréscimo, o que significa um bom comportamento da receita corrente (aumento de 34 %) fruto do aumento de 28 % de transferências correntes, do aumento das taxas, multas e penalidades em cerca de 70 % e de impostos diretos em 85 %.

6- Relativamente ao grau de execução da Receita (pág. 6), o que se passa com a venda de bens e Serviços cuja percentagem de execução é da ordem dos 8,35 %, e venda de bens de investimento (execução de 0 %) muito baixas, relativamente á percentagem total da receita corrente (23 %) e receita de capital (27 %), respetivamente?

Uma nota:

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua, um relatório de execução não é uma carta de conforto, veja o que está escrito na pág. 6 “ **o atraso verificado na aprovação destas (candidaturas a fundos comunitários) condiciona a execução da receita de capital que se espera vir a melhorar nos próximos trimestres**” a pergunta é: e se não melhorar, não é tragédia nenhuma a que não estejamos habituados.

7- Na página 7, o quadro mostra a despesa Paga.

A despesa com pessoal (Março 2013) – 739.895,69 euros (com 173 funcionários)

A despesa com pessoal (Março 2014) – 759.815,55 euros (com 166 funcionários), o que significa um aumento de despesa de 19.919,86 euros e uma redução de 7 funcionários.

A que se deve este aumento de despesa? Ao pagamento de subsídio de férias imposto pelo TC, a indemnizações, a horas extraordinárias ou a outra causa?

Contudo, relativamente à previsão trimestral do PSF, a despesa com pessoal baixou 95.316,20 euros.

8- Relativamente a **aquisição de bens e serviços** observamos um desvio relativamente ao PSF da ordem dos + 418.737,54 euros, conforme é referido no quadro.

9- Relativamente ao **total das despesas de capital** o desvio ao PSF é de + 580.717,27 euros. Pergunto se o que está escrito na pág. 7 é suficiente para justificar a diferença de valores pagos previstos no PSF e os agora executados?

10- Mais uma nota, continuamos com **excesso de dívida** no montante de **736.057,00 euros**, ou seja, valor fora do limite legal.

11- Para terminar, parabéns pela redução relâmpago dos prazos médios de pagamento, é uma bandeira que sempre abraçamos e que agora vemos numa tendência de redução.

Espero que esta marcha não resulte de uma medida, momentaneamente, compulsiva. Faço votos para que em breve se cumpram os 30 dias de prazo médio de pagamento, conforme previsto no PSF.

É tudo por agora.



**PONTO 4. PLANO DE SANEAMENTO FINANCIERO/RELATÓRIO DE
ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL/1º SEMESTRE DE 2014/Nºs 5º, ALÍNEA C) E 6º,
AMBOS DO ART. 58.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO/APRECIAÇÃO;**

Relativamente ao ponto 4 é só apreciação ou apreciação e aprovação Sr. Presidente da Assembleia? É que a deliberação nº 324 da CMT refere aprovação do referido relatório semestral e submissão, para apreciação, à Assembleia Municipal.

Então, a minha apreciação:

Pág. 4/15

3.1. Receita

Se possível, corrigir o acrónimo PAF por PSF (Plano de Saneamento Financeiro), inscrito no quadro da Receita.

Observamos para:

Impostos indiretos

Junho-14 – 26.066,71 euros

Previsão PSF (semestre) – 42.930,00 euros

O que corresponde a um desvio de -65 %, relativamente ao valor provisional do PSF.

Venda de bens e serviços

Junho-14 – 77.269,65 euros

Previsão PSF (semestre) – 133.853,00 euros

O que corresponde a um desvio de -73 %, relativamente ao valor provisional

Total da Receita Corrente

Junho-14 – 4.009.793,40 euros

Previsão PSF (semestre) – 3.331.141,64 euros

O total da receita corrente **aumentou** 673.651,77 euros, relativamente à previsão.



João Canotilho

Grupo Municipal PPD-PSD/CDS-PP

Observou-se, também, um acréscimo das transferências correntes de 551.593,86 euros, relativamente a Junho de 2013.

Ou seja, o comportamento do IMI foi excelente (o verdadeiro mecenas do Município de Tábua).

Vamos ao **Grau de execução da Receita**

A taxa de execução da receita é boa, com um valor de **45%**.

Contudo, temos que resolver o problema da **receita de venda de bens e serviços** com uma taxa de execução de **17,80 %** e venda de bens de investimento de **0%**.

O orçamento de 2014 parece mais real que os orçamentos dos anos anteriores.

É assim normal, dada a contingência em que nos encontramos.

Quanto às **despesas** (pág. 6/15)

O valor da despesa paga em Junho de 2014 – 5.275.166,79 euros

e a previsão do PSF (semestre) – 4.175.970,91 euros

A diferença é de + 1.099.195,88 euros pagos, relativamente à previsão.

Gostei do comentário da Pág. 7, diz-se: “como se salientou anteriormente, o orçamento foi elaborado de forma realista, pelo que o seu montante global baixou em relação ao ano anterior”.

Significa que está a admitir que os orçamentos anteriores não foram elaborados de forma realista. Neste ponto estamos de acordo. Eu próprio tenho investido muito nessa realidade e vou continuar a fazer o meu trabalho de apreciação.

Diz na página 8 que: “(...) prevemos que em breve sejam aprovadas as candidaturas submetidas a fundos comunitários, podendo a partir desse momento iniciar obra, (...)"

Pergunto: a que obras se refere? Pode concretizar?

João Canotilho
Grupo Municipal PPD-PSD/CDS-PP



Esta informação devia fazer parte do conjunto de informações que o Sr. Presidente comunica a esta Assembleia, como atividade do município.

Dívida Total – 2º Trimestre (pág. 10/15)

O excesso de endividamento é de **185.409 euros** (O ROC cita um número maior) para um total de dívida de **9.995.924,00 euros**.

Quanto aos **Prazos médio de Pagamento**, estamos longe dos previstos e que são, para junho de 2014 de 30 dias. Contudo, reduzimos em 79 dias entre 31.12.2013 e 31.03.2014 (3 meses) e entre 31.03.2014 e 30.06.2014 (3 meses seguintes) apenas 5 dias. Estamos com **169** dias de prazo médio de pagamento.

Para terminar gostava de referir que não vi no **relatório semestral de junho de 2014** um único mapa resumo com os **indicadores económico-financeiros**.

Porquê a mudanças de paradigma? Era mais fácil a comparação de desempenho.

É tudo Sr. Presidente da Assembleia.

PONTO 5. RELATÓRIO SEMESTRAL/CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS/ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO/CONHECIMENTO

Penso que este ponto, também é para apreciação, conforme deliberação nº 325 da CMT.

Assim, conforme informação sobre a situação económica e financeira do período findo a 30 de Junho de 2014, o Revisor Oficial de Contas (ROC) diz na Pág. 4 – “(...)
Também conforme divulgado é o primeiro semestre em que o município apresenta demonstrações financeiras intercalares, (...)”. Não entendo, então, o relatório semestral de Setembro de 2013 não é válido ou não é comparável ou não foi auditado? Podem explicar?

Na pág. 6 do parecer do ROC o mapa diz:



João Canotilho

Grupo Municipal PPD-PSD/CDS-PP

Passivo – Dívida a terceiros a 30.06.2014 é de **2.810.313,00 euros** e o quadro da pág.

13/15 do Relatório Semestral de Junho diz que a **dívida total a terceiros (excluindo empréstimos)** é de **2.762.349,00 euros** para o mesmo período (30.06.2014). A diferença é de 47.964,00 euros. Não comprehendo esta diferença tão grande – Podem explicar?

Pág. 10 do Relatório do ROC.

O Quadro de análise financeira diz:

	30.06.2013	30.06.2014
Liquidez Geral	32,06 %	24,62 %
Liquidez Reduzida	27,60 %	17,80 %
Liquidez Imediata	9,83 %	5,86 %
Endividamento	39,47 %	40,56 %
Autonomia financeira	60,53 %	59,44 %
Grau de cobertura do imobilizado	75,83 %	76,89 %
Peso dos custos com pessoal nos custos operacionais	42,10 %	29,00 %
Dívida a terceiros por habitante	816,32 euros	727,36 euros

Em conclusão: As receitas totais cobrem o valor das despesas totais no período em análise, o rácio é de 100 %. Significa que, se queremos pagar mais dívida temos que reduzir mais a despesa.

PONTO 6. 4 ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 3 ª REVISÃO ÀS GOP/APROVAÇÃO

O reforço da rúbrica **transportes escolares** no valor de **70.000,00 euros** parece-me adequado.



João Canotilho

Grupo Municipal PPD-PSD/CDS-PP

Em minha opinião, os restantes **20.000,00 euros** para reforço da rubrica **Alimentação – refeições confeccionadas.**

Abstenção.

PONTO 7. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)/APROVAÇÃO

A proposta, sobre as taxas de IMI a aplicar, enviada a esta Assembleia pela CMT, mostra escrito na página 2 o seguinte: “(...) proponho que continue a ser aplicada a taxa mínima, para os prédios urbanos e a taxa de 0,8% para os rústicos”.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tábua, fico sem perceber se a referência diz respeito à taxa mínima aprovada em 2013, e que foi de 0,5 %, ou se à taxa mínima, agora em vigor, e que é de 0,3% para os prédios urbanos?

Qual o valor em concreto?

É tudo.

PONTO 8. DERRAMA A LIQUIDAR E COBRAR NO ANO DE 2015/APROVAÇÃO

Sobre este ponto, faço notar que estou de acordo com a **proposta** apresentada para a cobrança e a isenção para o ano de 2015, gostava, apenas, de comentar o seu desejo e citar aquilo que escreveu na mesma:

Assim,

“Quer-se reforçar a capacidade financeira do Município para financiar importantes obras de requalificação urbana e ambiental e expressivos investimentos em áreas tão relevantes como a educação, desenvolvimento empresarial e emprego, a cultura, mobilidade, cidadania e igualdade, juventude, etc”.

João Canotilho
Grupo Municipal PPD-PSD/CDS-PP



Apenas uma singela opinião: não encete uma verdadeira dispersão dos montantes arrecadados para minimizar os descontentamentos, que são muitos, selecione uma prioridade ou duas e mostre, inequivocamente, para onde se dirige o investimento.

Uma pergunta,

Quando começa a requalificação urbana e, fundamentalmente, a ambiental?

Quando pensa inaugurar a ETAR de Tábuas?

PONTO 9. PERCENTAGEM NA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO 2015/APROVAÇÃO

Estou de acordo com a proposta da CMT que para o ano de 2015 fixa a taxa de 5% na participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

PONTO 10. TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM/APROVAÇÃO

Sobre este ponto, gostaria de solicitar uma informação acerca do montante da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes de serviços de comunicação eletrónica acessíveis ao público, em local fixo, para clientes finais na área do respetivo município.

Como sabe, o Município pode aplicar uma taxa até 0,25 % e a CMT tem aplicado uma taxa de 0% e propõe aplicar, novamente, a taxa de 0% para o ano de 2015.

Pode explicar a razão da aplicação da taxa de 0%?

Existe algum protocolo entre a CMT e alguma empresa em questão, que impeça a aplicação da taxa?

Não tenho qualquer conhecimento.

PONTO 11. PROJECTOS DE REGULAMENTOS MUNICIPAIS/ADAPTAÇÃO REGULAMENTAR/LICENCIAMENTO ZERO (BDE)/TÉRMINUS DA APRECIAÇÃO PÚBLICA/APROVAÇÃO;

João Canotilho
Grupo Municipal PPD-PSD/CDS-PP

Nada a referir.

PONTO 12. PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO/APROVAÇÃO;

Nada a referir.

PONTO 13. PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXA E OUTRAS RECEITAS/TÉRMINUS DA APRECIAÇÃO PÚBLICA/APROVAÇÃO;

Nada a referir.

PONTO 14. ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL/TÉRMINUS DA APRECIAÇÃO PÚBLICA/APROVAÇÃO;

Nada a referir.

PONTO 15. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A ADEPTOLIVA/ACTIVIDADES DE ENREQUECIMENTO CURRICULAR/APROVAÇÃO.

Abstenção.

III- AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Tábua, 30 de Setembro de 2014.



João Carlos Canotilho Lage